



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM 006/2026 de 05 de março de 2026.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte – ES

Ao: Exmº. Sr. Eraldo Francisco de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Prezados Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a promover, com recursos próprios, reforma/adequação e melhorias no prédio cedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo — antigo Fórum da Comarca — situado à Rua Padre Franco, s/nº, Centro, Água Doce do Norte, a fim de centralizar atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

A presente propositura justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Economia de Recursos Públicos (Redução de Aluguéis)

Atualmente, o Município despende mensalmente uma soma considerável de recursos com aluguel de imóveis particulares para acomodar diversos setores. Com a reforma e utilização do prédio cedido pelo TJ, será possível concentrar algumas repartições municipais em um imóvel próprio da administração pública, eliminando





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ou reduzindo drasticamente as despesas com locação privada. A médio prazo, o investimento na reforma é inferior ao montante pago em aluguéis contínuos.

O imóvel cedido pelo Tribunal de Justiça, com o tempo, sofreu desgaste estrutural. A reforma não só atenderá às necessidades da Prefeitura, mas também valorizará o patrimônio público do Estado. A parceria entre Poder Judiciário e Poder Executivo demonstra compromisso com a otimização de recursos públicos e com o interesse público.

A reforma será custeada com recursos próprios do orçamento municipal, visando adequações necessárias como pintura, reparos no telhado, troca de instalações elétricas e adequação de layout. A despesa de capital (reforma) é um investimento que gera retorno com economia de aluguel.

Diante da clara vantagem econômica e administrativa para o Município, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, pois a aprovação rápida é fundamental para a realização da reforma pretendida e a instalação da sede da Administração Municipal no referido imóvel.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026, de 05 de março de 2026

Autoriza, e abertura de crédito especial na Lei Complementar nº 212/2025 de 30/10/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para cobrir despesas de Reforma/adequação do prédio do Fórum Desembargador Dr. Moacir Figueiredo Corte, cedido pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo para instalação do Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte/ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Água Doce do Norte/ES, autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Complementar nº 212/2025 de 30/10/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para cobrir despesas de reforma/adequação do prédio do Fórum Desembargador Dr. Moacir Figueiredo Corte, cedido pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo para instalação do Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte/ES no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

080 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Apoio Administrativo
1.119 – Reforma/Adequação do prédio Fórum Desembargador Dr. Moacir Figueiredo Cortes, cedido pelo TJ/ES para instalação do prédio do Poder Executivo.
4.0.00.00.00000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00000 – Investimentos
4.4.90.00.00000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações - Ficha 0435 - Valor R\$ 130.000,00

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027)

3759-1122 E-mail: pmadn@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, advirão do cancelamento das dotações abaixo relacionadas.

040 – Secretaria da Fazenda Municipal

001 – Secretaria da Fazenda Municipal

28 – Encargos Sociais

843 – Serviços da Dívida Ativa

0082 – Encargos Especiais

2.018 – Amortização de Dívidas Parceladas

4.0.00.00.00000 – Despesas de Capital

4.6.00.00.00000 – Amortização da Dívida

4.6.90.00.00000 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

FICHA: 0000066 - VALOR: R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso: 1500000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 0211/2025, de 30 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029), Lei Municipal nº 0207/2025, de 01 de setembro de 2025 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026) e Lei Complementar nº 0212/2025, de 30 de outubro de 2025 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis – trigésimo nono ano de sua emancipação Política e Administrativa.


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em **09/03/2026 15:29**

Checksum: **330A21E8577D0205E9AC169BBC38727EBCE5EAC27824BCFB1FC8EFFB20596734**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.